



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.924, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Homologa Laudo Técnico de
Condições do Ambiente de Trabalho
PPRA – LTCAT, para aplicação nos
serviços municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, a partir de 1º de agosto de 2018, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho PPRA - LTCAT – Estatuário e Celetista, elaborado pela empresa LH – SQUIPANO CONSULTORIA EPP., firmado pelo Engenheiro em Segurança do Trabalho Eduardo Freitas Sampaio, CREA/DF 0720180026382.

Art. 2º A partir da data fixada no Art. 1º, deste Decreto, todos os servidores, obrigatoriamente, deverão ser enquadrados na situação indicada no laudo, e farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas, de acordo com a conclusão do mesmo laudo.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto o Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o atendimento do disposto no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Tendo em vista que o Art. 1º, § único, da Lei Municipal nº 847, de 13 de março de 2001, não dispõe sobre o período de validade que deverá ter o laudo, em observância ao princípio da economicidade, e assim evitando-se gastos anuais com a elaboração de novo laudo, fixo em 04 (quatro) anos o prazo de validade do laudo ora homologado, **a contar de 1º de agosto de 2018**, salvo a ocorrência de modificação em alguma situação funcional em específico, quando então deverá ser elaborado laudo complementar, para tal situação específica.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 26 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração